



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 736/2017

**Processo nº.** 1721/2017;

**Referência:** Prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona o CAMAR II, situado na Rua Ó de Almeida, nº 1062, bairro do Reduto, do Contrato nº 015/2014 – Apostilamento do Contrato nº 015/2014 para inclusão da fonte de *superávit* no Contrato nº 015/2014;

**Locador (a):** ANA LUISA DA CUNHA TORRES;

**Valor do aluguel mensal:** R\$ 3.664,11 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos);

**Dotação Orçamentária:** Período de Maio/17 a Junho/17 - Projeto/Atividade: 2270; Sub ação: 002-PAIF; Tarefa: 005; Elemento de despesa: 33903600; Fonte: 0629001007 – **Superávit** – FNAS – Serviço da proteção Social de Alta Complexidade - Fundo: FMAS – Valor do Serviço/Material R\$ 7.328,22 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte dois centavos);

**Dotação Orçamentária:** Período de Julho/17 a Dezembro/17 - Projeto/Atividade: 2270; Sub ação: 002-PAIF; Tarefa: 002; Elemento de despesa: 33903600; Fonte: 0229001007 – FNAS – Serviço da proteção Social de Alta Complexidade - Fundo: FMAS – Valor do Serviço/Material R\$ 21.984,66 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

**Dotação Orçamentária:** Período de Julho/17 a Setembro/17 - Projeto/Atividade: 2270; Sub ação: 002-PAIF; Tarefa: 005; Elemento de despesa: 33903600; Fonte: 0629001007 – **Superávit** – FNAS – Serviço da proteção Social de Alta Complexidade - Fundo: FMAS – Valor do Serviço/Material R\$ 10.992,33 (Dez mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos);

**Dotação Orçamentária:** Período de Outubro/17 a Dezembro/17 - Projeto/Atividade: 2270; Sub ação: 002-PAIF; Tarefa: 002; Elemento de despesa: 33903600; Fonte: 0229001007 – FNAS – Serviço da proteção Social de Alta Complexidade - Fundo: FMAS – Valor do Serviço/Material R\$ 10.992,33 (Dez mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, no transcorrer da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

**1** – O presente processo é originário do pedido da prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona o CAMAR II, situado na Rua Ó de Almeida, nº 1062, bairro do Reduto, através do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 015/2014 (ver fls. 39), tendo como Locadora ANA LUISA DA CUNHA TORRES;

**2** – Constam às fls. 26/47 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamento-Financeiro, cujo objeto trata da renovação do Contrato nº 015/2014, pelo período de 02/05/2017 a 01/05/2018, no valor de R\$ 43.969,32 (Quarenta e três reais novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);

**3** – Consta às fls. 42 a Requisição de Material e/ou Serviços – RMS nº 22473/2017, no valor de R\$ 7.328,22 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento de 02 (dois) meses de aluguel, dos meses de maio e junho de 2017;

**4** – Consta às fls. 44 a Nota de Empenho nº 001098/2017, de 25/08/2017, no valor de R\$ 7.328,22 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente aos meses de maio a junho de 2017;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

**5** – Consta a manifestação da Diretoria Financeira/FUNPAPA através de despacho às fls. 45 informando que “(...) o processo nº 1721/2017, encontra-se na programação para *superávit*”;

**6** – Consta a manifestação do Setor de Orçamento através do despacho constante às fls. 45, para a inclusão de fonte por *superávit*, no período de julho/17 a setembro/17, nos termos do demonstrativo de fls. 47, e para o período de outubro/17 a dezembro/17, nos termos do demonstrativo de fls. 47.

Destarte, considerando os documentos constantes nos autos e as manifestações dos Setores competentes desta Fundação, encontramos elementos suficientes que demonstram a necessidade de adequações orçamentárias para inclusão de fonte por *superávit* nas dotações orçamentárias através de Apostilamento do Contrato 015/2014.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao em seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e nos dispositivos legais citados ao norte, opinamos pela conformidade do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 25 de setembro de 2017.

**Milton Martins de Oliveira Junior**  
**Chefe do Controle Interno**  
**Matrícula nº 0412686-015**

**Lucinéa Rodrigues Cunha**  
Técnica do Controle Interno  
Matrícula nº. 0444995-013